

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20210728u19728045000105

Número da Nota

**0000065**

Data e Hora de Emissão

**28/07/2021 11:26:37**

Código de Verificação

**9238-1Z2R****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **19.728.045/0001-05**Inscrição Municipal: **00017509**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **DANIEL FELIX GALVAO**Nome Fantasia: **GLOBAL COMUNICACAO, TURISMO E EVENTOS**Tel.: **22988446345**Endereço: **RUA NOVA IGUAÇÚ 129 - JARDIM MARILEA - CEP: 28895-880**Município: **Rio das Ostras**UF: **RJ**E-mail: **adm.globalcte@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **705.427.837-20**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **CHRISTINO AUREO DA SILVA**Endereço: **PC dos Três Poderes anexo IV, gabinete 227 - Zona Cívico-Administrativa**

Tel.: ----

**CEP: 70160-900**Município: **Brasília**UF: **DF**

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a Elaboração de matérias jornalísticas sobre o mandato do deputado federal Christino Áureo referente a julho de 2021 veiculados no Blog do Daniel Galvão ([www.blogdodanielgalvao.com.br](http://www.blogdodanielgalvao.com.br)), Clique Diario ([www.clickdiario.com.br](http://www.clickdiario.com.br)) e portal Rota Rio ([www.rotario.com.br](http://www.rotario.com.br)) - veículos de com atuações nas regiões Serrana e Norte do Estado do Rio de Janeiro.

Dados bancários:

Daniel Felix Galvão

Banco Itaú

Agencia 6128

CC 72400-9

Cnpj:19.728,045/0001-05

\*NF Quitada\*

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00**

Código do Serviço

**5812302 - Edição de Jornais Não Diários****17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tra...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LC nº 015 de 16 de abril de 2010 e no Decreto nº 134 de 03 de setembro de 2010
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (\*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de Rio das Ostras.